REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 7.825/85 de 19 De Dezembro de 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à JOSE DARIO DA MASCENO LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à José Dario da Masceno Lima, localizado na Folha 29, Quadra 19, Lote nº 43 com os limites ecaracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 42, pelo lado esquerdo com o Lote nº 44, frente com a V-304, fundos com o Lote nº 09. Medindo CINCO de frente por 35.00 de fundos.

Art. 2º-esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =

ONIAS FERREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL